



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 05/2019

TERMO N.º 01 DE  
ADITAMENTO AO  
CONTRATO N.º 09/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 759.808-007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 4880, Rua 11, Vila do João, 95, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, neste ato representado, através de procuração, por **Claudia Pereira Rodrigues**, portadora do RG nº 00141097994, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.527.927-57, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **26316/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o acréscimo, prorrogação e repactuação do Contrato n.º 09/2018, que se refere a **LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA, E SANITÁRIOS/BANHEIROS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **19,25%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93, conforme cronograma físico financeiro em fl. 120, e parecer favorável da PGM às fls. 128/132.
- II. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 26136/2017 (fls. 117/118), prorrogando a vigência do contrato n.º 09/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **02 de janeiro de 2019 até 02 de janeiro de 2020**;
- III. Repactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 09/2018, conforme variação do IGP-M, em



*gjc*